

11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2006, a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, o Edital nº 05/2018/DED/CAPES/MEC, sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), e o Edital PRPPG 116/2021, de 30 de agosto de 2021, torna público o resultado das solicitações de impugnação do Edital PRPPG nº 116/2021.

1. DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PRPPG Nº 116/2021

1.1 Não houve solicitação de impugnação do edital.

DEBORA VILLETI ZUCK

MARCIO DE SOUSA GOES

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Designar servidor para a coordenação do Protocolo de Intenção 036/2021.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.011686/2021-49;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Protocolo de Intenção 036/2021, celebrado com o Observatório Social do Brasil - Foz do Iguaçu/PR, CNPJ:11.210.703/0001-60, que tem como objeto realizar atividades em conjunto, visando a melhoria contínua da gestão pública do município. O presente instrumento não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Fica desde já estabelecido que caso algum projeto ou programa decorrente do presente instrumento necessite do repasse de recursos entre os Partícipes, este só poderá ser efetuado através da celebração de convênio ou instrumento específico .

I - COORDENADOR TITULAR: ALEXANDRE VOGLIOTTI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ASSOCIADO, SIAPE 1959406.

Art. 2º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 3º As atribuições e obrigações do nomeado estão dispostas e são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA



Emitido em 06/09/2021

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88/2021 - null Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 74)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/09/2021 14:52)

CARLOS FERNANDO BARROSO DO AMARAL JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Matrícula: 1268646

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
74, ano: **2021**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO**, data de emissão: **08/09/2021** e o código de
verificação: **a627c07d9c**